



RELATÓRIO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Relatório da comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 16/2018, celebrado entre o IFRO e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), designada por meio da Portaria nº 110/REIT-CGAB/IFRO, de 22 de janeiro de 2019, referente ao período de Janeiro a Junho/2019.

2. OBJETIVO

2.1. Promover a fiscalização da prestação de serviços de apoio na Gestão Operacional e Financeira para execução do projeto celebrado entre a FUNASA e o IFRO através da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), que é a fundação autorizada a apoiar o Instituto Federal de Rondônia para desenvolver pesquisas de campo voltadas para a identificação das realidades regionais, e capacitar pessoas possibilitando a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) em 18 municípios do Estado de Rondônia, em consonância com a Lei Federal nº 11.445/2007, que determinou que todos os municípios brasileiros devem ter o referido Plano, documento básico do planejamento e que contempla modelos de gestão participativa na construção e execução do PMSB.

2.2. O Contrato 16/2018 tem vigência de 22 (vinte e dois meses) a contar de 02/01/2019, findando em 01/11/2020 e podendo ser prorrogado a critério do IFRO.

2.3. Valor pactuado R\$ 3.577.863,76 (Três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

2.4. Montante repassado em 31/01/2019 R\$ 1.073.359,13 (Um milhão, setenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

3. ANÁLISE DOCUMENTAL

3.1. No período de Outubro a Dezembro/2019 a FACTO apresentou a seguinte movimentação referente ao cumprimento do objeto contratual:

3.2. - **Saldo Inicial** Outubro/2019 (devidamente aplicado) **R\$ 320.978,22;**

3.3. - **Rendimento** proveniente de aplicação financeira vinculada à conta corrente do projeto **R\$ 1.673,62** - referentes aos meses de: Outubro R\$ 1.087,49 - Novembro R\$ 439,70 e Dezembro R\$ 146,43.

3.4. - **Despesas** no montante de **R\$ 299.923,01** - referentes aos meses de: Outubro R\$ 129.403,05 - Novembro R\$ 105.874,22 e Dezembro R\$ 64.645,74.

3.5. - **Saldo Final** (31/12/2019) **R\$ 22.728,83.**

3.6. Em relação às despesas pudemos constatar que o montante executado se constitui das seguintes divisões: Passagens e despesas com locomoção R\$ 3.383,30 - Diárias R\$ 442,50 - Custo Operacional da FACTO R\$ 5.330,39 - Material Gráfico / Expediente R\$ 20.024,40 - Recursos Humanos R\$ 268.774,88 - Despesas bancárias R\$ 1.967,54.

3.7. Constatamos que as despesas foram pagas mediante transferências bancárias devidamente vinculadas às contas correntes dos fornecedores / prestadores de serviços e/ou bolsistas mediante CNPJ e ou CPF.

3.8. Em relação às autorizações para pagamentos das despesas operacionalizadas pela FACTO temos o Documento SEI 0818220 que atesta a realização das mesmas, sendo autorizadas via sistema Conveniar (Sistema de Gestão utilizado pela FACTO) e autorização por e-mail.

3.9. O sistema conveniar está disponível através do link <https://portal.ifro.edu.br/fundacao-nav> para as consulta que se fizerem necessárias.

3.10. Dentre as despesas realizadas encontramos uma divergência, que foi a retirada de R\$ 71.071,82 pela FACTO referente ao Custo Operacional do período de Janeiro a Dezembro do ano de 2019. No entanto o valor que a FACTO faz juz ao período de Janeiro a Dezembro/2019 é R\$ 63.964,68 - tendo portanto, realizado uma retirada a maior de R\$ 7.107,14. No entanto, o montante retirado antecipadamente deixou de gerar rendimento mensal à conta do projeto. Tais rendimento totalizam R\$ 1.100,55 referentes aos meses de: Fevereiro R\$ 128,12 - Março R\$ 125,56 - Abril R\$ 113,30 - Maio R\$ 119,34 - Junho R\$ 103,49 - Julho R\$ 125,71 - Agosto R\$ 86,72 - Setembro R\$ 80,30 - Outubro R\$ 106,55 - Novembro R\$ 64,82 e Dezembro R\$ 46,63. Assim, o montante a ser restituído à conta corrente do projeto é de **R\$ 8.207,71** (cálculo referente à todas às prestações de contas / exercício de 2019) conforme documento SEI 0818305. Destacamos que utilizamos os percentuais de rendimentos obtidos através da aplicação mensal à conta corrente do projeto.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Diante do exposto **APROVAMOS** a prestação de contas referente ao período de Outubro a Dezembro/2019 - bem como referentes ao exercício de 2019, com ressalva e **condicionada à devolução do montante de R\$ 8.207,71** (referente à todas às prestações de contas / exercício de 2019 conforme documento SEI 0818305).

É o que relatamos brevemente.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Arijoan Cavalcante dos Santos
Fiscal de Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Arijoan Cavalcante dos Santos, Diretor(a) de Planejamento**, em 27/01/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818308** e o código CRC **66BD2E9D**.